

Lei nº 1011, de 10 de março de 1960.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 200.000.00

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

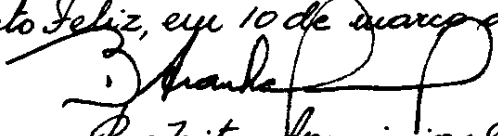
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à verba 3-2-1/8-82-3 - Material de consumo - aquisição de gasolina, óleo e outros.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - alínea X, do orçamento.

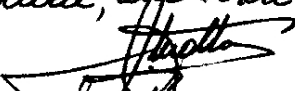
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 10 de março de 1960


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de março de 1960.


Secretário